



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEDURB**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA SEDURB Nº 017-S, DE 28 DE JULHO DE 2021, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DA BACIA DE JARDIM DE ALAH, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONSTITUIDO DE GALERIA JARDIM DE ALAH RAMO II E JARDIM DE ALAH RAMO III, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, ASSUNTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020-RM41H.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, representada por sua Presidente e Membros Titulares, para análise e julgamento dos documentos de Habilitação (Envelope Nº 02) das 04 (quatro) empresas participantes da Concorrência nº 004/2021, abertos na sessão pública realizada no dia 05/10/2021, às 10:00 horas, na sede da SEDURB. Visando dar subsídios à equipe da CPL, os autos foram encaminhados à Subsecretaria de Estado de Saneamento e Programas Urbanos - SUBSPURB (setor solicitante) em 06/12/2021, para proceder análise técnica dos documentos de qualificação técnica-operacional e profissional entregues exigidos no Termo de Referência que deu origem ao certame. Isto posto, a Comissão declarou **INABILITADAS** todas as empresas a prosseguirem no certame, conforme os seguintes motivos: 1. AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA: Não atendeu o solicitado em edital quanto às parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos exigidos, tanto a licitante, quanto o profissional indicado (Aldyr Moraes Filho), em desacordo com os subitens editalícios 7.3.1 “b” e “b.1” e 7.3.2 “b” e “b.1”, *“visto que não há execução de serviço semelhante ao exigido no edital de licitação, que é o fornecimento e assentamento de rede em bueiro celular de concreto”*; 2. MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI: Não atendeu o solicitado em edital quanto às parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos exigidos para a licitante, em desacordo com os subitens editalícios 7.3.1 “b” e “b.1”, *“visto que não se atingiu a quantidade mínima de 1.000 metros de assentamento de rede em bueiro celular de concreto”*; 3. POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA: Não atendeu o solicitado em edital quanto às parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos exigidos para a licitante, em desacordo com os subitens editalícios 7.3.1 “b” e “b.1”, *“visto que não se atingiu a quantidade mínima de 1.000 metros de assentamento de rede em bueiro celular de concreto”*; e, 4. SD ENGENHARIA LTDA: Não atendeu o



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEDURB**

solicitado em edital quanto às parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos exigidos para a licitante, em desacordo com os subitens editalícios 7.3.1 “b” e “b.1”, *“visto que não há execução de serviço semelhante ao exigido no edital de licitação, que é o fornecimento e assentamento de rede em bueiro celular de concreto”*. O resultado desta fase do certame licitatório será publicado na forma da lei e será divulgado no site da SEDURB, conforme disposto no item 12.2.1, “a”, do Edital, com a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:00 horas. Eu, Nettiê Alves Paulo de Moraes, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEDURB

ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

Membro da Comissão Permanente de Licitação/SEDURB

SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

Membro da Comissão Permanente de Licitação/SEDURB

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NETTIE ALVES PAULO DE MORAES

PRESIDENTE (CPL/PREGÃO/SEDURB)

SEDURB - SEDURB - GOVES

assinado em 28/01/2022 16:18:54 -03:00

ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB)

SEDURB - SEDURB - GOVES

assinado em 28/01/2022 16:48:45 -03:00

SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB)

SEDURB - SEDURB - GOVES

assinado em 28/01/2022 16:27:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2022 16:48:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NETTIE ALVES PAULO DE MORAES (PRESIDENTE (CPL/PREGÃO/SEDURB) - SEDURB - SEDURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XPTXNC>